A vil ambição do mando presta aŭxilio á tyrannia, se deixa escravisar para dominar, entrega os Povos para varticizar dos seus despojos, e renuncia a honra para obter dignidades, e ti-

PORTO ALEGRE 1833: NA TYPOGRAPHIA DE V. F. DE ANDRADE. RUA DA PONTE.

INTERIOR.

Manifestamente engana-se certa gente, que se persuade não se poder ser hoje no Brasil, senão restaurador, ou moderado. Entre Entre ia, intolerancia, e ambição de um e outro partido, não poderá collocar-se o desinteresse, o verdadeiro amor da Patria, a sinsera adhesão ás Instituições livres, e seu aperfeiçoamento, d'uma parte pura, e não corrompida da Nação, que constitua um terceiro partido? Sem duvida; e é necessario estar cégo pelo capricho, ser arratado pelo espirito de facção, senão achar mesmo convencido ainda da verdade dos principios mais geraes, que servem de base á todas as Instituições, e formas dos Governos livres, para que qualquer se possa convencer, de que não se poderá salvar a Patria sem ser-se libertecida, pretendendo restaurar D. Pedro I. e seu governo, ou libertecida, querendo só restaurar o despotismo. Infeliz Brasil, se uma tal asserção que com esforço, e interesse se tem querido sustentar, tivesse sido acreditada! Ella não teria offerecido aos Brasileiros, senão a resolução de um dilema de toda a sorte funesto para elles, pois de ambas as partes lhes offerecia-a escravidão —; ou com um tyranno restaurado, e por consequencia furioso, e vingativo por passados ultrages, ou com um grupo de ambiciósos, que só liberdade tem nos labios, mas rancor, intolerancia, e perve<mark>rsidade nos corações.</mark>

Muito embora pois se alcunhe á torto, e a direito, de restaurador caramuru á todo, que se não dobrar á vontade de alguns, é facil conhecer, que alem daquelles dois partidos, um outro pode ainda existir, e existe com effeito no Brasil, que só quer a sua Liberdade, e que na experiencia de horrorosos abusos de dois annos, rasão de sobra tem, para não crer, que se possa ella conseguir sem valente opposição, que faça suspender o passo ao desvario. Pregue-se muito embora á torto, e a direito, que o Brasil so tem a escolher ou moderação, ou rastauração: do de illus es, e sem espirito de partido, que que que a um por so rellectir no nos-

lente, de que talvez possamos usar para combatermos á segunda é não condescendermos coma primeira; infrearmos sua audacia, e fasel-a conter nos terminos da lei. Aonde a segurança dos direitos, que nos são afiançados em nosso pacto politico, se atemorisados pelas desconfianças de restauração, nos entregarmos nos braços do partido de um Governo, que nos tem mostrado á um tempo, que so o espirito de vingança o dirige; que não despresa as armas da intriga, e da má fé, que é emfim um governo de partido? Apoiado, e podendo obrar sem obstaculo, onde collocará elle a Nação? Desinfreado não se tornará elle o principal promotor da restauração? De cervo. Nem para concluir assim é necessario faser grandes considerações. O desgosto, e a desordem, produsidos pela perseguição, e despotismos, tem operado fenomenos, entre muitas Nações; com quanto capaz sejão o nosso governo, e seu partido, na carreira do capricho, e da vingança, bastante nol-o tem mostrado.

O Brasileiro pois, que ama o seu Paiz, e que com seriedade attender ao estado de nossas cousas, bem longe de pactuar com alguns destes partidos, achará rasões de sobra para oppor-se á um, e outro e com habilidade poderáo aproveitar-se da desvantagem de algum para restabelecer a força dos principios, em que se baseão nossas instituições livres, e que tenha sido anniquillada. A occasião é chegada. A Representação Nacional vai ser eleita, que tem de substituir à uma Representação, que testemunha de uma revolução gloriosa, deixou escaparlhe a occasião mais favoravel para levar á Constituição do Estado todo aquelle aperfeiçoamento, de que temos necessidade, e porque a Nação aspirava; e apenas esta fez ouvir as suas queixas por falta tão notavel, um governo audaz nella achou todo o apoio para executar actos da mais revoltante tyrannia. Guardemos silencio sobre os demais factos pela presente Representação praticados desde 7 de Abril até haje, Não descrevemos aqui a sua historia. Bastante é sómente que se lembrem os Brasileiros de que a frouxidão, e condescendencia da Camara quatrienal para com os actos do novo governo leconhecta logo que o meio mais va-

vou-nos á borda do abismo, d'onde ainda só talvez a energia, o desinteressado Patriotismo dos Eleitores, secundado pela providencia nos poderão afastar, fasendo entrar para a nova Legislatura Cidadãos de caracter firme, e independente, que se não curvando á novos actos de arbitrio, ponhão dique ao desgosto geral fasendo entrar em sua orbita o governo, e seu partido. Se assim não acontecer julga alguem, acque nada temos mais a receiar? Não o cremos. Talvez, talvez que tudo quanto tenhamos visto até hoje não passe de ensaio, e que então venha á scena a peça....

(Observador Constitucional.) - O Relatorio do Exm. Ministro da Fasen-🛵 appresentado no segundo dia da sessão extraordinaria, é por mais de um titulo digno da consideração publica; mas não sendo possível dar um extracto de tudo quanto nelle se contem de interessante, julgamos não poder dispensarmo-nos de o faser quanto antes, daquella parte que diz respeito ao modo porque S. Ex. intende dever ser considerada a materia que deu motivo á convocação da Assembléa Geral extraordinariamente. S. Ex. não julgou conveniente de submetter á Assembléa Geral uma proposição do Poder Executivo, segundo as formulas prescriptas pela Constituição: contentando-se de transmittir informações, elle insinua o voto do Poder Executivo pela maneira seguinte:

"Cumpre-me agora fallar-vos dos meios, que se offerecem como mais recommendaveis para operar o melhoramento da circulação mo-

"A Commissão, que mencionei, tratando da moeda de cobre, decide-se pela substituição desta por um papel moeda resgatavel dentro de prasos, e circunstancias determinadas: condições estas, a que deve tambem sujeitar-se o papel, que actualmente circula. Este meio se affigura na opinião commum ser o mais prompto, efficaz, e menos dispendioso para cortar de um golpe os males provenientes da circulação da moeda de cobre. Entretanto elle tem contra si as seguintes objecções: 1.ª O papel necessario para faser-se a mencionada substituição quando mesmo fabricado seja dentro do Imperio, exigirá pelo menos seis meses para ser promptificado, e distribuido pelas Provincias, e talvez outro tanto tempo para se effectuar a substituição; o que pode dar lugar a uma forte introducção de cobre falso, que necessariamente será attrahidopelo incentivo da mesma substituição: 2.ª Suppondo ser de 20,000 contos a somma em moeda de cobre que tem de ser substituida por papel, deixando o resto para o uso dos trocos, a massa de cobre, que por esta maneira tem de por-se em movimento sobe a mais de 480 mil arrobas; peso este equivalente á carga de 80

seis mil arrobas; ou de 60 mil be as do porte de 8 arrobas; o que já dá uma idra hem sensivel da morosidade, e despesas iniciaes da operação: 3.º Uma vez feita similhante substituição, resta ainda o grave inconveniente das oscillações de valor, que devem necessariamente acompanhar um papel não realisavel á vontade do possuidor, conservando-se assim em fluctuação as fortunas particulares, e a renda publica: 4.ª Levada a effeito a amortisação das Notas do extincto Banco, a cargo do Governo, na forma já decretada, isto é á rasão de 5 por cento; e fasendo-se extensiva esta amortisação ás cedulas da Bahia, e ao novo papel proveniente da substituição do cobre, ter-se-á uma despesa annual, que addicionada ao custo da nossa divida interna, e externa, (não comprehendendo o Emprestimo Portuguez), prefaz uma somma maior de 5,000 contos; o que dará nascimento a um deficit annual de 2, a 3 mil contos, na supposição mesmo de elevar-se a nossa renda publica a 15 mil

, Outro meio se appresenta, o qual, ao que me parece, conduz indirectamente a um resultado mais satisfactorio, e que nada custa a Nação: e com quanto elle não seja hem acceito na opinião de alguns, não deixa porisso de ser vantajosamente adaptavel a uma Administração, que busca dirigir-se pela combinação dos principios da Sciencia Economica.

,, Oprimeiro remedio a dar ao meio circulante é sem duvida subordinal-o desde já a um padrão legal de valores, o qual sirva ao Governo de escala invariavel para regular as suas transacções; ao Corpo Legislativo para fixar as despezas publicas; e ao Commercio para segurar os seus contractos. Este padrão deve estar em harmonia eom os actuaes encargos do Governo, e com as transacções mercantis do dia. Convem depois acreditar o pepel circulante estabelecendo um fundo especial de amortisação; e fixar uma forma de pagamentos nas Estações de Fasenda, desviando destes gradualmente a actual moeda de cobre, até que ella entre no seu verdadeiro officio — o de trocos.

"Eis, Senhores, a que se redusem as operações do meio, de que vos fallo. Esta idéa não é para vos nova; ella tem apparecido por veses nas vossas discussões sobre tal assumpto; e o Governo na Sessão de 1850 vos appresentou já uma Proposta, para a reorganisação do systema monetario, tendo em vista o mesmo fim, e partindo quasi dos mesmos principios. E' pois aproveitando-me das luses, que a vossa sabedoria tsin derramado sobre a materia, que eu me aventuro aindicar-vos ¿quelles arbitrios, que me parece conducentes para levar a effeito similhante idea, com odesejado exito, taes são oguintes: 1.º Tomas para padi a legal de versies embarcações de cabotagem do porto medio de la nossa moeda de oure de 6;400 comparata n

valor de 10.000; donde resultará fixar-se o cambio par pira os dinheiros sterlinos a 43d 2/10. e admittir o curso legal de quasquer moeda de ouro e de prata, assim Nacionaes como estrangeiras, debaixo de valores fixados pelo Governo em relação ao padrão estabelecido, emquants senão reorganisa o nosso syistema monetario: 2.º Faser effectiva desde já a amortisação das Notas do extincto Banca, fixada por Lei na rasão. de 3 por cento, tornando esta mesma amortisação extensiva ás cedulas da Bahia; e tirar annualmente da circulação as notas, e cedulas de menores valores: 3.º Determinar que os impostos no acto da importação, e exportação sejão pagos integralmente em papel, a saber, Notas do extincto Banco, ou cedulas da Bahia nas respectivas Previncias; ou em metaes preciosos na rasão do padrão estabelecido: e sómente nesta ultima especie nas Provincias, cm que não gira o papel: 4.º Admittir por ora a moeda de cobre no pagamento dos outros impostos na rasão de 1,280 rs. por libra: 5.º Auctorisar o Governo para regular o pagamento aos funccionarios publicos quanto á especie de moeda, na fórma que permittirem as rendas arrecadadas: e outro sim para reorganisar a Casa da moeda da Corte (unica que deve existir no Imperio) da maneira que julgar mais conveniente, canhando-se abi entretanto somente moedas de ouro de quatro oitavas, isto é, as de 6,400 rs., sem que se imprima nellas o valor nominal correspondente: 6.º Acabar desde já com o imposto de 5 por cento sobre a mineração Nacional.

,, Não temaes, Senhores, que a fixação de novo padrão monetario importe uma alteração na moeda legal, effectuando por esta maneira os contractos; os metaes preciosos, á que tal padrão se refere, não tem presentemente curso livre no mercado, e por conseguinte nenhuma relação com as transacções de hoje: pelo contrario a alteração do antigo padrão monetario será tanto mais justificavel, quanto ella mais se aproximar do estado presente das cousas. Tão pouco deveis recear que falleção os metaes preciosos para os pagamentos exigidos nesta especie; o commercio, a quem isso interessa, os fará promptamente apparecer em quantidade sufficiente. Bani tambem de vossa imaginação qualquer escrupulo ácèrca da desmonetisação gradual da moeda de cobre ; pois que injustiça seria, e mesmo um procedimento absurdo, que o Governo pagasse aos particulares, como moeda, aquillo mesmo que já lhes tem comprado como mercadorias.

,, Os dous meios indicados são de naturesa tal, que a pessoa, que bem se penetrar da efficació, e vantag as de um delles, certamente exjurá o outro. En porem com quanto me haja de idide pela e veniencia do segundo consultando somente mirdra opinião, não duvido con-

vir na adopção de um terceiro meio, que participando das vantagens capitaes decada um dos dous apontados, mais se accorde com a opinião commum a tal respeito, cuja força deve influir poderosamente no bom ou máo exito das medidas, que hajão de ser tomadas sobre o objecto em questão. Eu conciliaria estes meios da ma-, neira seguinte: 1. Emittindo cedulas em troco somente de 10 mil contos de moeda de cobre (inclusive as actuaes cedulas da Bahia) amortisaveis annualmente na rasão da renda produsi-, da pelos Fundos Publicos, que possão ser comprados pelo valor desse mesmo cobre desmonetisado: e effectuando similhante troco nas Cidades, e Villas mais consideraveis do Imperi, segundo um rateio rasoavel em relação á sua importancia, commercial ; excepto na Provincia do Rio de Janeiro: 2.º Fixando o padrão monetario, e admittindo o curso legal dos metaes preciosos da maneira que já expendi: e tornando ao mesmo passo effectiva a amortisação das Notas do extincto Banco na rasão já decretada: 3.º Estabelecendo uma fórma de pagamentos nas Estações Publicas, na qual os metaes preciosos entrem ao menos por metade; e limitando os pagamentos na actual moeda de cobre ao maximo de 1 75 reis, até que se organise o novo systema monetario.

, Por este modo conseguir-se-á tirar-da circulação uma quantidade de cobre sufficiente pera desembaraçar o nosso mercado de moeda tão
imperfeita e incommoda, deixando mais livre o
caminho á entrada dos metaes preciosos; sem
que por outra parte a Nação venha ser gravada
com um acrescimo de despesa proveniente de
tal operação. E obtem-se ao mesmo tempo a vantagem capital de ficar o nosso meio circulante
subordinado a um padrão legal de valores, e a
condições determinadas, até que no fim do um
praso já sabido se ache completamente regenerado.

"Cumpre-me aqui annunciar-vos, Senhores, que neste momento-trabalha uma Commissão creada pelo Governo na reforma do nosso defeituoso systema depesos, e medidas, e conjunctamente do systema monetario; cujos trabalhos su espero appresentar-vos com brevidade. E' só depois de reorganisado o systema monetario, e achando-se já domiciliados em o nosso mercado os metaes preciosos, que poderá facilmente instituir-se, è vingar entre nós um Banco Nacional, o qual virá dar a ultima demão ao melhoramento do nosso meio circulante, imprimindo-lhe o caracter, que é sómente proprio da circulação mantida pelo credito de taes Estabelecimento.

"Devo finalmente lembrar-vos, Senhores, que quasquer que sejão as medidas, que julgardes em vossa sabedoria mais acertadas ácerca da moeda de cobre, estas não poderão sortir

O RECOPILADOR LIBERAL.

todo o seu effeito, se na combinação dellas não entrar, como elemento indispensavel, um prudente arbitrio dado ao Governo, para leval-as á execução com a celeridade, circunspecção, e segredo, que demandão a naturesa do objecto, e o imperio das circunstancias; e se por outra parte o mesmo Governo não for convenientemente habilitado para prover opportunamente como melhor julgar, a sustentação do nosso credito externo, quando este hais de ressentirse de similhante operação., (Tempo.)

CORRESPONDENCIA.

s, Redactores do Recopilador Liberal.

Disse o Exm. Presidente desta Provincia, ao Exm. Ministro da Fasenda em Officio, que lhe dirigiu em data de 18 de Dezembro de 1832; e que foi publicado pela Sentinella de 7 do mez corrente N. 301 — e mais impossivel ainda em uma só noite arrombar-se as portas d'Alfandega, praticar-se no muro que feicha o pateo uma abertura, e conduzir-se de dentro para fóra noventa e seis saccos de cobre —; portanto, Srs. Redactores, tenho a rogar ao dito Exm. Presidente pelo vehiculo de sua Folha, que queira declarar se o roubo foi perpetrado na noite de 13 para 14, ou na de 14 para 15, visto que (se S. Ex. concede) houverão duas noites, e não uma ente os dias Sabbado 13, e Segunda Feira 15 de Outubro de 1832; e assim mais quantas forão as pessoas, que perpetrarão o roubo, para o publico poder inlgar se era impossivel tirarem-se os noventa e seis saccos com cobre em uma só noite como S. Ex. julga.

Espero de S. Ex., que parece ter o dom de adivinhar, ou estar muito ao facto da noite, hora, trabalhos, e numero das pessoas empregadas no arrombamento, e conducção dos noventa e seis saccos de cobre de dentro para fóra d'Alfandega; se sirva satisfaser a estas minhas rogativas para que não fiquem existindo as suspeitas geradas pelos diversos accontecimentos occorridos anteriormente ao tal arrombamento

d'Alfandega.

Sou, Srs. Reductores — O Inimigo dos malvados.

EXTERIOR.

LISBOA 24 DE DEZEMBRO DE 1832.

"Escrevi-lhe em 22 com quanto se me offerecia, e hoje accrescentarei o mais que tem corrido. Por via do Ministro Hespanhol Costa Mantalegre, que espera todos os dias ser chamado a Madrid, sei que se tem ajustado alli uma convenção em que tomão parte as Cortes de Pariz, e Londres, a fim de serem levadas a effeito as reformas encetadas pelo Governo da Rainha, a qual se reduz as seguintes.

Bases de um Tratado.

1.º A Auctoridade real de futuro, Tomará a denominação de rei das Hespanhas.

2.º O rei dará uma Constituição analoga aos antigos usos, e costumes do Povo Hespanhol.

3.º A Nação Hespanhola reconhecera de facto e de direito a Independencia da America.

4.º Haverá amnistia geral desde 13 de Março

5.º Esta amnistia só comprenenderá o perdão da culpa, e a restituição de bens e honras.

Artigos organicos.

1.º Convocação de Cortes por estamientos,

para approvação da Carta Constitucional.

2.º esta corporação sanccionará a abolição da lei Sallica sobre a successão da linha feminina, e o decreto da herança á dignidade real.

3.º A mesma corporação, procederá a faser a Lei da liberdade de Inprensa:

4.º Reforma da Administração da Fasenda.

5.º Expulsão dos Jesuitas.

6.º Extinção dos Voluntarios Realistas, e a organisação da Guarda Civica.

7.º Indemnisação dos bens Nacionaes, e restituição dos confiscados conforme a amnistia.

8.º Reforma no Exercito.

9.º Dicta nos tribunaes.

10.º A Guarda Civica terá proporção com a força do Exercito.

Os Plenipotenciarios de Inglaterra e França offerecem as garantias necessarias, e força militar para se realisar este tratado. Ao mesmo tempo, e pelos mesmos Plenipotenciarios, será assignado o Tratado do Reconhecimento da rainha D. Maria II ao throno de Portugal.

(Carta particular.)
(Do Jornal do Commercio.)

EDITAL.

Hilario Gonçalves Lopes Ferrugem, Collector Geral desta Cidade, e seu Termo.

Faço saber a todos os Proprietarios desta Cidade, que não tem pago a respectiva Decima pertencente ao 2.º Semestre de 1850 até o 2.º de 1852, que lhes assigno o prazo de 15 dias contados da publicação do presente Edital, para dentro delles effectuarem o mesmo pagamento na casa de minha residencia na Rua da Praia em frente ao becco da Casa da Opera, com a pena de se proceder contra os ommissos executivamente, logo que findo seja o prazo marcado. E para que chegue á noticia de todos mandei lavrar, e publicar o presente nesta Cidade de Porto Alegre aos 10 de Maio de 1853. E eu Antonio Bernardino dos Santos Xavier, Escrivão o escrevi. — Hilario Gonçalves Lopes Ferrugem.

Porto Alegre: Na Typographu de V. F. Vii de Andrade, Ruada Ponte.